



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 034/2024-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Des. Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme art. 139, inc. V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para promover inspeção quanto à regularidade das Custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários - FUJU;

CONSIDERANDO o Provimento n. 21/2023-CG, DJE n. 224, de 06 de dezembro de 2023, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, entre **01.04 e 05.04.2024**, Correição Ordinária presencial nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas:

a) 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho - SEI **0001403-62.2024.8.22.8800**;

b) 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho - SEI **0001404-47.2024.8.22.8800**;

c) 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho - SEI **0001405-32.2024.8.22.8800**;

d) 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho - SEI **0001407-02.2024.8.22.8800**;

e) 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho - SEI **0001408-84.2024.8.22.8800**;

II - DESIGNAR o Juiz Auxiliar da Corregedoria, MARCELO TRAMONTINI e a Juíza Corregedora Permanente JORDANA MARIA MATHIAS DOS REIS ONUCHIC para procederem às correições.

III - DESIGNAR os servidores DAINY GIACOMIN BARBOSA, Diretora da Divisão de Correição (cad. 207229-7), JOÁS BISPO DE AMORIM, Assistente Técnico II (cad. 207278-5), FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, Técnico Judiciário (cad. 803.907-0), VICTOR LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, Técnico Judiciário (cad. 506.477-0), FABRÍCIO NANTES OLIVEIRA VIEIRA, Técnico Judiciário (cad. 506.580-0), ANDREZA LUMA PESSOA DE ARAÚJO, (Cad. 504224-0), DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Serviço Especial I (204.300-9) e MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO, Diretor da Divisão de Organização e Normatização Extrajudicial (cad. 206.709-0), para auxiliarem nas correições.

IV - No transcorrer do período indicado no **item I** desta Portaria, não haverá interrupção do expediente, devendo estar presente o(a) titular da Serventia.

V – Encaminhe-se cópia da presente portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e às Serventias Extrajudiciais mencionadas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 13/03/2024, às 12:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3909887** e o código CRC **95FE0C0A**.